



## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2012-CEV**

Estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção parcial e total da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2012, destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, no 2º período letivo de 2012 e dá outras providências.

**O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Regional do Cariri - CEV/URCA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que serão recebidos no período de **05 de Março a 23 de Março de 2012**, os requerimentos de ISENÇÃO PARCIAL E TOTAL da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2012, destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, no 2º período letivo de 2012, de acordo com as normas a seguir dispostas:

### **1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

**1.1.** Os Cursos ofertados para o Processo Seletivo Unificado 2012.2 e suas respectivas vagas constarão no Edital que regulamentará este Certame.

### **2. DOS PROCEDIMENTOS DE ISENÇÃO**

**2.1.** Os formulários de solicitação de Isenção Parcial e Total da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2012.2 - URCA, serão feitos das seguintes formas:

**2.1.1. Inscrição PRESENCIAL** - Os pedidos serão solicitados na Sede da CEV/URCA, à Rua Teófilo Siqueira, 684, Pimenta, em Crato/CE, **no período de 05 a 23 de Março de 2012, no horário das 08:00 às 17:00 horas**, mediante preenchimento de formulário padronizado e entrega de toda documentação pertinente a cada categoria, conforme determina o item 3 desta Ordem de Serviço.

**2.1.2. Inscrição ON-LINE** - O acesso pela INTERNET para preenchimento dos formulários de solicitação de Isenção Parcial e Total da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2012.2, poderá ser feito **a partir das 08:00 horas do dia 05 de Março até às 23:59min do dia 23 de Março de 2012**, através do site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).

**2.1.2.1.** A data limite para entrega do requerimento preenchido na INTERNET, juntamente com a documentação pertinente a cada categoria de isenção de que trata o subitem anterior, deverá ser feita, impreterivelmente **até o dia 27 de Março de 2012**, na Sede da CEV/URCA, à Rua Teófilo Siqueira, 684, Pimenta, em Crato/CE, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.



### **3. DAS CATEGORIAS E DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DO PEDIDO DE ISENÇÃO**

#### **3.1. ISENÇÃO PARCIAL (50% DE DESCONTO)**

##### **3.1.1. Categoria A: Alunos de Escola Pública do Estado do Ceará que estão solicitando pela 1ª VEZ:**

- a) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo os 3(três) anos cursados em Escola Pública do Estado do Ceará (para os alunos que já concluíram) E/OU Declaração do estabelecimento de ensino, comprovando que o requerente está devidamente matriculado na 3ª série do Ensino Médio em Escola Pública, e que conste expressamente a informação que cursou as 1ª e 2ª séries do Ensino Médio em Escola Pública do Estado do Ceará.

##### **3.1.1.2. Os Alunos de Escola Pública do Estado do Ceará que estão solicitando a isenção parcial pela 2ª VEZ ou mais vezes, obterão o benefício automaticamente no ato da inscrição, durante o período de 10 de Abril a 10 de Maio de 2012, através do site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular), tendo em vista que o banco de dados desses candidatos já consta no sistema da CEV.**

#### **3.2. ISENÇÃO TOTAL (100% DE DESCONTO)**

##### **3.2.1. Categoria B: Professor/Funcionário Técnico-Administrativo da URCA ou Professor/Funcionário Técnico-Administrativo cedido à URCA e suas conveniadas:**

- a) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia do último contra-cheque (somente para Professor ou Funcionário da URCA) ou Declaração emitida pelo DP informando que o candidato se enquadra nesta Categoria.

##### **3.2.2. Categoria C: Cônjuge, Filho/dependente legal (por decisão judicial) de professor ou funcionário da URCA ou Cônjuge, Filho/dependente legal (por decisão judicial) de professor ou funcionário cedido à URCA:**

- a) Fotocópias do comprovante de vínculo com a URCA (do servidor);
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (do dependente);
- c) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF (do dependente).

##### **3.2.3. Categoria D: Doador de Sangue no Estado do Ceará.**

- a) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Certidão do HEMOCE comprovando 2(duas) doações, num período de 1(um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12(doze) meses da realização do Processo Seletivo.

##### **3.2.4. Categoria E: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, de acordo com a Lei Estadual nº 13.830, de 16/11/2006.**

- a) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Laudo Médico com o código da doença (CID).

### **4. DO RESULTADO DA ISENÇÃO**

#### **4.1. O Resultado dos pedidos de Isenção Parcial e Total (Requerimentos Deferidos e Indeferidos), será divulgado no dia 30 de Março de 2012, a partir das 17:00 horas, através do site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).**



## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado e documentado, contra o Indeferimento dos pedidos de Isenção Parcial e Total da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2012.2-URCA, **nos dias 02 e 03 de Abril de 2012**, na Sede da CEV/URCA, à Rua Teófilo Siqueira, nº 684, Bairro Pimenta, em Crato/CE, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** A inscrição dos candidatos contemplados com a Isenção Parcial e/ou Total do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2012.2, será efetuada em conformidade com o que for estabelecido no Edital que disciplinará esse Certame.
- 6.2.** O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo, seja ela parcial ou total, deverá proceder sua inscrição de acordo com o que estiver prescrito no Edital que disciplinará o Certame.
- 6.3.** Será aceita a solicitação de isenção Parcial e/ou Total da taxa de inscrição feita por representante do candidato, mediante a entrega de toda a documentação exigida, de acordo com a categoria em que ele se enquadre, respeitando o prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço.
- 6.4.** Somente serão considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- 6.5.** O candidato deverá entregar o requerimento juntamente com os documentos pertinentes a cada categoria na Sede da CEV/URCA, os quais serão analisados e deferidos; e aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ordem serão INDEFERIDOS (não aceitos).
- 6.6.** A solicitação de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo feita pelo candidato, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Ordem de Serviço, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 6.7.** Somente será aceito anexar documento no ato dos recursos administrativos a questionamento de indeferimento de solicitação de isenção Parcial e/ou Total da taxa do Processo Seletivo Unificado 2012.2 - URCA.
- 6.8.** A CEV poderá credenciar Escolas Públicas para receberem a documentação referente aos pedidos de isenção dos candidatos, mediante os seguintes procedimentos:
- A Escola enviará correspondência à CEV/URCA, solicitando credenciamento para receber os pedidos de isenção e a documentação respectiva;
  - Na correspondência deverá constar o nome de um coordenador/professor da escola para ser o interlocutor entre a CEV e a Escola, responsável em fazer todo o processo de isenção da Escola e encaminhar dentro do prazo para a CEV.
- 6.9.** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Regional do Cariri - URCA.

**COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**CEV/URCA, em Crato/CE, aos 27 de Fevereiro de 2012.**

**Prof. Ricardo Mota Bacurau**  
**PRESIDENTE**